



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ASSIS  
EE. PROFª MARIA APARECIDA GALHARINI DOS SANTOS  
Rua Rita Aldeida de Souza Nucci, nº 33, Jd. Santa Ana – Maracaí - SP – CEP 19840-000  
Fone: (18) 3371-1466 – Email: e905999a@educacao.sp.gov.br

## **EDITAL**

### **SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DA EE Profª MARIA APARECIDA GALHARINI DOS SANTOS**

O Diretor da EE Profª Maria Aparecida Galharini dos Santos, em Maracaí, Diretoria de Ensino – Região Assis, nos termos da Resolução SE SE 75/2014, alterada pelas Res. SE 65, de 19/12/2016, SE nº 3, de 12/01/2015 e SE nº 6, de 20/01/2017, torna pública a abertura do período de recebimento de Propostas de Trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a Função Gratificada de Professor Coordenador dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

#### **I – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**

- 1- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- 2- Contar com, no mínimo, 3 anos (1.095 dias) de experiência no Magistério Público Estadual;
- 3- Ser portador de Licenciatura Plena.

#### **II – DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR**

- 1- A análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- 2- A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato, com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3- O cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da Educação Inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 4- A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;
- 5- Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- 6- Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- 7- Ter conhecimento no disposto na Resolução SE 75/2014 alterada pela Resolução SE 65/2016 e Resolução SE 6/2017;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ASSIS  
EE. PROFª MARIA APARECIDA GALHARINI DOS SANTOS  
Rua Rita Aldeida de Souza Nucci, nº 33, Jd. Santa Ana – Maracáí - SP – CEP 19840-000  
Fone: (18) 3371-1466— Email: e905999a@educacao.sp.gov.br

- 8- Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- 9- Possuir habilidade gerencial e conhecimento técnico-pedagógico do Currículo Oficial e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento junto às escolas e aos docentes;
- 10- Possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;
- 11- Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
- 12- Ter disponibilidade de tempo para cumprir o horário da coordenação (40 horas semanais) e também investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Unidade Escolar, pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens.

### **III- DA CARGA HORÁRIA**

1 – A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais.

### **IV – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

1- A entrega da Proposta de Trabalho no período de 04/02/2020 a 06/01/2020, das 09h00 às 16h00, na EE Profª Maria Aparecida Galharini dos Santos – Rua Rita Aldeida de Souza Nucci, 33 – Jardim Santa Ana – Maracáí/SP, sendo vedada a entrega de propostas fora desse prazo e horário.

### **V – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

- 1 – Comprovante de Licenciatura Plena na área correspondente à inscrição, conforme previsto no item VII no presente Edital;
- 2- Cópia do RG ou documento oficial com foto;
- 3- Cópia do CPF;
- 4- Anexo I – atualizado;
- 5- Proposta de trabalho contendo ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo e nos indicadores de desempenho da unidade escolar;
- 6- Currículo atualizado contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;
- 7- Declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/função no serviço público federal, estadual, municipal ou outros;



- 8- Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado).

## **VI – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

### **1- Proposta de Trabalho**

Definidas nas Resoluções SE 75/2014, alterada pela Resolução SE 65/2016, Resolução SE nº 3, de 12/01/2015 e pela Resolução SE 6/2017, bem como explicitação dos referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Professor Coordenador para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, estruturado da seguinte forma:

- a) Identificação completa do proponente, incluindo descrição de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à função pleiteada (não ultrapassar duas laudas);
- b) Justificativas e resultados esperados, com apontamento das reais necessidades da Unidade Escolar para a qual o projeto foi elaborado, incluindo diagnóstico fundamentado por meios dos resultados do SARESP e outras avaliações externas (não ultrapassar três laudas);
- c) Objetivos e descrição sintética das ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão a equipe escolar na condução dos trabalhos pedagógicos (não ultrapassar três laudas);
- d) Rotinas de trabalho referentes às ações e atividades pertinentes à função de professor coordenador, que explicita o acompanhamento em sala de aula, a formação dos professores da unidade escolar e a gestão pedagógica junto com a equipe gestora da escola (não ultrapassar três laudas);
- e) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o monitoramento e execução com eficácia do mesmo (não ultrapassar três laudas).

### **2- Da entrevista**

- a) A entrevista ocorrerá na EE Profª Maria Aparecida Galharini dos Santos no dia 07/02/2020 a partir da 15h00 por ordem de chegada dos candidatos;
- b) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, seguindo de arguição pela banca examinadora do processo.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ASSIS  
EE. PROFª MARIA APARECIDA GALHARINI DOS SANTOS  
Rua Rita Aldeida de Souza Nucci, nº 33, Jd. Santa Ana – Maracá - SP – CEP 19840-000  
Fone: (18) 3371-1466 – Email: e905999a@educacao.sp.gov.br

## **VII – DA SELEÇÃO DO CANDIDATO**

No processo de seleção do candidato, caberá à Comissão designada para o processo de seleção, observados os critérios estabelecidos neste edital:

- 1 – Analisar os documentos apresentados;
- 2 – Analisar e avaliar o(s) Projeto (s) de Trabalho;
- 3 – Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos, atentando ao seu perfil profissional e à sua capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem.
- 4 – a publicação do resultado final ocorrerá em 11/02/2020.
- 5 – A indicação para o posto de trabalho de Professor Coordenador da EE Profª Maria Aparecida Galharini dos Santos dar-se-á por designação a ser devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, por Portaria da Dirigente Regional de Ensino até 18/02/2020.

## **VIII – DAS VAGAS OFERECIDAS/DISCIPLINA**

- 01 (uma) vaga para Professor Coordenador dos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

## **IX – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO**

Ação	Período
Inscrições .....	04/02 a 06/02/2020
Realizações das entrevistas.....	07/02/2020
Divulgação dos resultados .....	07/02/2020
Designação .....	A partir de 11/02/2020

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Não poderão participar do processo de seleção para a função de Professor Coordenador Pedagógico os docentes que se enquadrem na(s) seguinte(s) situação(ões):

- 1- Docentes contratados nos termos da LCE 1.093/2009 (Categoria O);
- 2- Docentes que na data do exercício da designação estiverem afastados a qualquer título;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ASSIS

EE. PROFª MARIA APARECIDA GALHARINI DOS SANTOS

Rua Rita Aldeida de Souza Nucci, nº 33, Jd. Santa Ana – Maracáí - SP – CEP 19840-000

Fone: (18) 3371-1466 – Email: e905999a@educacao.sp.gov.br

- 3- Docentes que foram designados Professor Coordenador Pedagógico e que tiveram, no ano 2017, sua designação cessada nos termos do artigo 12, incisos I e II, da Resolução SE, nº75, de 30/12/2014:

Caso os docentes inscritos não atendam às exigências dispostas nos itens I, II e VII conjuntamente não haverá a obrigatoriedade da designação.

Maracáí, 03 de fevereiro de 2020.